



PROCESSO 19.0.000020160-2

INTERESSADO Esmat.

ASSUNTO curso **Elaboração e Gerenciamento de Projetos: com noções de Gestão de Riscos Corporativos**

Projeto Básico Nº 105 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA
DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV.00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Elaboração e Gerenciamento de Projetos: com noções de Gestão de Riscos Corporativos**, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. As mudanças mundiais vêm exigindo que as organizações tracem planos estratégicos para melhorias de suas ações, o que vem ocasionando a reorganização estratégica, desenvolvendo novos projetos que estejam alinhados com seu planejamento estratégico, os quais precisam ter flexibilidade e sejam adaptáveis para garantir a melhoria das atividades institucionais, desenvolvendo um trabalho de avaliação mais ampla da estratégia da organização.

O curso **Elaboração e Gerenciamento de Projetos: com noções de Gestão de Riscos Corporativos** surgiu a partir da identificação da necessidade de melhoria na disseminação da cultura em Gerenciamento de Projetos, nos resultados operacionais, a fim de proporcionar aos participantes conhecimentos básicos sobre o gerenciamento de projetos, seus processos e ferramentas, para serem utilizados durante o planejamento e desenvolvimento de projetos internos do Tribunal.

A ação de capacitação ora apresentada integra o rol de competências a serem tratadas para cumprimento das ações do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça e de apresentação da demanda pela Corregedoria Geral de Justiça, por meio do Processo SEI nº 18.0.000022659-5, evento 2205663, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas, evento 2219655.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos LTDA**, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com professores com larga experiência, como o professor Mestre **Ricardo Otto Rebel**.

c. O professor **Ricardo Otto Rebel** é Mestre em Psicologia Social. Católica Goiás. Pós-Graduado em Gestão de Pessoas - Engenheiro da Computação, pela PUC-PR. Mestre em Administração de Empresas com ênfase em Planejamento Estratégico, pela Baldwin-Wallace University (OH/USA). Diretor de Compliance e Gestão de Riscos do Grupo JML Certificado PMP e Green Belt. Experiência de mais de 20 anos como profissional e consultor em gerenciamento de projetos, programas e portfólio, tanto de baixa quanto de alta complexidade em empresas como HSBC, Whirlpool, Renault, GVT e Siemens. Sólido *background* em análise e modelagem de processos, planejamento estratégico e consultoria empresarial. Professor convidado em cursos de Pós-Graduação, MBA e extensões em diversas instituições de ensino; instrutor de cursos *in-company* nas áreas de Gerenciamento de Projetos, Gerenciamento de Riscos, PMO e Planejamento estratégico; ex-diretor (2014-2015) e vice-presidente (2016-2017) do PMI-PR.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conforme proposta que segue anexada evento 2621330, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Capacitar os servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense a partir do estudo aprofundado de temas relevantes para o exercício do gerenciamento de

projetos, com fundamentos e aplicação prática do tema por meio da troca de experiências, tendo como contexto a análise crítica das constantes mudanças organizacionais e de cenários.

3.2 Objetivos Específicos

Propiciar aos participantes um conhecimento global teórico e prático da Gestão de Projetos com intuito de desenvolver a habilidade de estabelecer ciclos de vida de projetos;

Possibilitar o conhecimento dos conceitos básicos da Gestão de Projetos, seus modelos e referenciais mais relevantes;

Ampliar as competências de Gestão de Projetos nos níveis individual, organizacional e social, habilitando o participante quanto à seleção do modelo de gestão de projetos mais adequado para cada situação;

Apresentar as áreas de conhecimento do gerenciamento de Projetos segundo o PMI e sua estruturação alinhada ao cenário.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O curso **Elaboração e Gerenciamento de Projetos: com noções de Gestão de Riscos Corporativos** refere-se à uma capacitação de formação continuada.
2. Será realizado para **uma turma** com 35 vagas.
3. Utilizar-se-á a **modalidade presencial**.
4. Realização **26 e 27 de junho de 2019**.
5. Horário: das **8h20 às 17h20, nos dias 26 e 27 de junho de 2019**.
6. As inscrições: Serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
7. A **metodologia**: Aulas expositivas, apresentação de *slides* e prática de planejamento de projeto, apresentação dos conceitos básicos de gerenciamento de projetos, das 10 áreas do conhecimento segundo o PMBoK 5ª edição e realização de atividade prática utilizando o PM Canvas.

4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Definições gerais sobre Projetos e o Gerenciamento de Projetos;
- Visão Sistêmica do Gerenciamento de Projetos;
- Integração entre planejamento estratégico e os projetos;
- Modelos de Gestão de Projetos e suas Aplicações;
- Como selecionar o Modelo mais adequado para o seu Projeto;
- Principais referenciais de Gestão de Projetos;
- Ciclo de vida de projetos e suas fases segundo o PMI: Iniciação – Planejamento – Execução – Monitoramento e Controle – Encerramento.
- As 10 áreas de conhecimento do Gerenciamento de Projetos segundo o PMI com base no Guia PMBOK 5ª Edição (apresentação por meio interativo):

Gerenciamento de Escopo;

Gerenciamento do Tempo;

Gerenciamento do Custo;

Gerenciamento da Qualidade;

Gerenciamento de RH;

Gerenciamento das Comunicações;

Gerenciamento de Riscos – Estudo de Caso;

Gerenciamento da Integração;

Gerenciamento dos Stakeholders.

4.3 PÚBLICO ALVO

Servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição) e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, e estagiários com lotação nas unidades administrativas do Tribunal de Justiça.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 16 horas-aula.

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e artigo 17º, § 5º, da Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017

4.5 DATA

- 26 e 27 de junho de 2019.

5. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

5.1 Os servidores indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, nos dias 26 e 27 de junho de 2019, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20;

5.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;

5.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

5.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

5.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

5.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE REAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 - Instrumento de Reação de Avaliação de Reação -, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento

7. O VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), incluídos todos os valores referentes a honorários e impostos que correspondem ao Contratado.

As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor em Palmas ficarão por conta da Contratante.

8. DO PAGAMENTO

a - A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.

b - Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d - Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.

e - Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
8. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

10.1 Recursos Materiais e Logísticos:

Para a Sala de Aula: Computador conectado à internet para projeção dos *slides*; projetor de imagem e tela de projeção; pincel para quadro branco; café; água.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalem**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a verificar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 06/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 10/06/2019, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2621326** e o código CRC **422FC4D5**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000020160-2
INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO CURSO ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS: COM NOÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Despacho Nº 34244 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com fins de contratar empresa para ministrar o curso "**Elaboração e Gerenciamento de Projetos: com noções de Gestão de Riscos Corporativos**", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Tocantins, a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2019, conforme evento 2621326.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer ASJUADMDG (evento 2636958) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2633877), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa, **Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos LTDA**, para ministrar o curso **Elaboração e Gerenciamento de Projetos: com noções de Gestão de Riscos Corporativos**, pelo valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2019, conforme proposta sob o evento 2621330, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**,
Diretor Geral, em 17/06/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2637046** e o
código CRC **FCD2F985**.

19.0.000020160-2

2637046v3



PROCESSO 19.0.000020160-2
INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO CURSO ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS: COM NOÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Decisão Nº 1971 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação de empresa para ministrar o curso "**Elaboração e Gerenciamento de Projetos: com noções de Gestão de Riscos Corporativos**", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Tocantins, a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2019, conforme evento 2621326.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2636958) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2633877), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2637046), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa, **Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos LTDA**, para ministrar o curso **Elaboração e Gerenciamento de Projetos: com noções de Gestão de Riscos Corporativos**, pelo valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2019, conforme proposta sob o evento 2621330.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 19/06/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2637077** e o código CRC **BBD7952F**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Maio

Identificação

Unidade Gestora 050100 - T.J (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento 2019NE03843	Emissão 19/06/19
Credor 07777721000151 - MENDES & LOPES PESQUISA TREINAMENTO E EVENTOS		
Valor 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)		

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho Ordinário	Mod. Licitação 07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem 1 - Origem nacional	Data Entrega 19/06/2019	Local Entrega Palmas
Processo 19.0.000020160-2	UF Tocantins	Município Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		25.000,00

Cronograma

Junho	25.000,00	
-------	-----------	--

Saldo Dotação

Créd. Disp. 47.805,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	25.000,00	22.805,00

Observação

Nota de Empenho destinado a contratação de empresa para ministrar o curso "Elaboração e Gerenciamento de Projetos: com noções de Gestão de Riscos Corporativos", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Tocantins, a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2019, carga horária de 16 Horas/aula. Empenho autorizado através da Decisão nº 1971/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG (2637077). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
Curso Elaboração e Gerenciamento de Projetos: com noções de Gestão de Riscos Corporativos	1	SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00

Descrição Capacitar os servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense a partir do estudo aprofundado de temas relevantes para o exercício do gerenciamento de projetos, com fundamentos e aplicação prática do tema por meio da troca de experiências, tendo como contexto a análise crítica das constantes mudanças organizacionais e de cenários.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 19/06/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 24/06/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2645203** e o código CRC **E9609E15**.